



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 25, DE 2026

Sugere ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Agricultura e Pecuária que adote medidas destinadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária na faixa de fronteira do Estado de Roraima.

AUTORIA: Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Carnevalli Durigan, e ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, André Carlos Alves de Paula Filho, a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária na faixa de fronteira do Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Carnevalli Durigan, e do Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, André Carlos Alves de Paula Filho, a adoção das providências necessárias ao fortalecimento da infraestrutura logística dos postos de fiscalização e inspeção localizados na faixa de fronteira do Estado de Roraima, bem como ao reforço da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária, inclusive mediante a modernização das instalações físicas, o aperfeiçoamento da infraestrutura necessária ao adequado fluxo das operações de comércio exterior e a adequada lotação e recomposição do quadro de servidores públicos federais com atuação nessas unidades estratégicas.

JUSTIFICAÇÃO

Roraima ocupa posição geográfica singular no contexto nacional, constituindo importante corredor de integração econômica entre o





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

Brasil e os países vizinhos, especialmente a Venezuela e a Guiana. A expansão da produção agropecuária, da agroindustrialização e das operações de comércio exterior evidencia a crescente relevância estratégica do Estado para a integração econômica regional e para a ampliação da participação brasileira nos mercados internacionais.

Nesse cenário, revela-se indispensável o contínuo fortalecimento da infraestrutura logística dos postos de fiscalização e inspeção federais instalados na faixa de fronteira, bem como da capacidade operacional dos órgãos responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, racionalidade logística e competitividade às cadeias produtivas nacionais.

Informações apresentadas por representantes do setor produtivo de Roraima evidenciam que a insuficiência da infraestrutura física e do quadro de servidores públicos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização e inspeção tem ocasionado frequentes atrasos na liberação de cargas destinadas à exportação. Em diversas situações, caminhões permanecem estacionados por vários dias aguardando a conclusão dos procedimentos administrativos, circunstância que acarreta expressivos custos logísticos, compromete cronogramas de entrega, reduz a competitividade dos produtos brasileiros e impõe significativo ônus aos produtores rurais, agroindústrias, transportadores e exportadores.

A superação desses gargalos estruturais representa medida de relevante interesse público. O fortalecimento da infraestrutura logística e da capacidade operacional das unidades federais permitirá maior celeridade na liberação das cargas, redução do tempo de permanência dos veículos nos postos de fiscalização, diminuição dos custos operacionais suportados pelo setor produtivo e incremento da eficiência administrativa, contribuindo para tornar mais dinâmicas e competitivas as operações de comércio exterior desenvolvidas na fronteira norte do País.

A Constituição Federal estabelece como objetivos fundamentais da República a promoção do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, incisos II e III). Também atribui ao Estado relevante papel como agente normativo e planejador da atividade





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

econômica (art. 174), incumbindo-lhe promover condições institucionais adequadas ao desenvolvimento equilibrado do País. Da mesma forma, o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, orienta a atuação da Administração Pública para a prestação de serviços públicos com maior qualidade, celeridade e racionalidade.

O aperfeiçoamento da infraestrutura pública federal e o adequado dimensionamento do quadro de servidores nas unidades de fiscalização e inspeção situadas em Roraima inserem-se diretamente nesse contexto constitucional, na medida em que favorecem o desenvolvimento econômico regional, fortalecem a competitividade das exportações brasileiras, reduzem custos logísticos, estimulam investimentos produtivos e ampliam as oportunidades de geração de emprego e renda na Região Norte.

Cumprе destacar que a recente Medida Provisória nº 1.375, de 3 de julho de 2026, demonstra que o próprio Poder Executivo Federal reconheceu a urgência e a relevância do fortalecimento da presença institucional da União nas regiões de fronteira, especialmente mediante políticas voltadas ao aperfeiçoamento da infraestrutura administrativa e à valorização e fixação de servidores públicos federais nessas localidades estratégicas. A presente Indicação encontra-se em plena sintonia com essa diretriz governamental, propondo medidas voltadas ao fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos indispensáveis ao regular funcionamento do comércio exterior.

Nesse contexto, revela-se oportuno recomendar ao Poder Executivo Federal que, no âmbito de seu planejamento administrativo, orçamentário e operacional, avalie a adoção de medidas destinadas à modernização da infraestrutura logística dos postos de fiscalização e inspeção situados no Estado de Roraima, bem como ao fortalecimento do quadro de servidores públicos federais responsáveis pela execução dessas atividades, proporcionando maior eficiência aos procedimentos administrativos, redução dos custos logísticos, maior competitividade às exportações brasileiras e melhores condições para o desenvolvimento econômico regional.





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

Importa destacar que tais providências transcendem interesses econômicos específicos, representando medidas de elevado interesse público, capazes de impulsionar o desenvolvimento do Estado de Roraima, fortalecer a integração econômica do Brasil com os mercados vizinhos, ampliar a eficiência da atuação administrativa federal e contribuir para a concretização dos objetivos fundamentais da República de promoção do desenvolvimento nacional e redução das desigualdades regionais.

Ante o exposto, é nesse contexto que sugerimos ao Poder Executivo Federal a adoção das medidas supracitadas.

Sala das Sessões,

Senadora ROBERTA ACIOLY
(REPUBLICANOS-RR)

